# Trombudo Central

### **P**REFEITURA

# **DECRETO 091/20**

Publicação Nº 2632584

DECRETO 091/20 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

RESTITUI VALORES FINANCEIROS RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE JUNTO AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os Art. 90, Art. 91 e Art. 92 da Lei Municipal 1999 de 19 de Dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal).

#### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a restituição no valor de R\$ 403,65 (quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos), a contribuinte SCHIRLEY MARILÉIA BELL, inscrita no CPF sob nº 440.170.579-34, relativo à importância recolhida por pagamento espontâneo de tributo indevido em duplicidade ao cofre público do Município, a título de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme documentação apresentada e arquivada junto a Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 03 de setembro de 2020.

### GEOVANA GESSNER

Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

#### **GEZIEL BALCKER**

Secretário de Administração e Finanças

# **EDITAL 005/20**

Publicação Nº 2633731

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 005/2020

A Prefeita e o Secretário de Saúde do município de Trombudo Central - SC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA 005/2020, para a contratação temporária de Enfermeiro do ESF e Operador de Máquinas, para recompor as equipes de Saúde da Família e implantação do Centro de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) e, repor por tempo determinado a vaga de Operador de máquinas por ocasião de vacância da mesma.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.445/2020 do Ministério da saúde que institui os referidos centros de atendimento temporário;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional-ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de Janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavirus (COVID-19), e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020

CONSIDERANDO a Lei federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e, sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial para atender a população sintomática e ou diagnosticada com coronavírus (COVID-19) e, atender a adesão municipal ao Programa Excepcional e temporário estabelecido na Portaria 1.445/2020;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO a inviabilidade de efetuar processo seletivo ou concurso público pelas restrições impostas pelos decretos de emergência sanitária;



CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

CONSIDERANDO o dever da municipalidade em manter os serviços mínimos de atenção a todos os setores e de atuação social e econômica;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1.772 de 13 de abril de 2013 que trata da excepcionalidade do interesse público.

#### RESOLVE:

Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA 005/2020 para o provimento de uma 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro do ESF e, 01 (uma) vaga para operador de máquinas, com carga horária de 40h semanais;

- 1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO
- 1.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: rh@trombudocentral.sc.gov. br, entre os dias 08/09/2020 até 11/09/2020. Prorrogável por igual período em caso de não preenchimento das vagas.

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
	01 vaga + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 3.293,38	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível superior e registro no Conselho de Classe.
Operador de Máquinas (trator de pneus)	01 vaga + Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.689,97	Alfabetizado e portador de carteira de motorista categoria C no mínimo

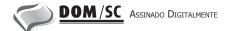
- 1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos escaneados em PDF:
- 1.2.1 Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);
- 1.2.2 Fotocópia de Credencial do Conselho Regional de Enfermagem; (somente para enfermeiro)
- 1.2.3 Fotocópia da carteira de motorista; (somente para Operador de Máquinas)
- 1.2.4 Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;
- 1.2.5 Comprovante de participação em cursos de especialização, aperfeiçoamento se houver.

OBS.: os documentos encaminhados por e-mail deverão também ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser os originais ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público.

- 1.6 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os (as) candidatos (as) que cumpram as seguintes exigências:
- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- Atender as exigências contidas neste Edital.
- 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA
- 2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação, cursos, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.
- 2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço e cursos:
- a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por

Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas, Fundações e outras na função pretendida;

- b) Cópias de certificados, diplomas de participação em cursos, pós graduação, especialização, curso técnico, seminários.
- 2.3 Havendo mais de um candidato interessado nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) Habilitação Profissional com maior tempo de atuação no serviço público na área pretendida;
- b) Maior Habilitação profissional, considerando: título de especialização, cursos de aperfeiçoamento na área da saúde (mínimo de 10h cada curso), e, participação em seminários na área da saúde (mínimo de 6h cada participação);
- c) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;
- d) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.
- 2.2 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 2.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 3. DO RESULTADO



- 3.1 O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.
- 3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.
- 3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Trombudo Central/SC, www.trombudocentral.sc.gov.br e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.
- 3.4 A Secretaria Municipal de Saúde designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.
- 3.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 4. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 Esta Chamada Pública terá vigência enquanto permanecer a decretação de situação de emergência pela Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e, a realização de processo seletivo/concurso público, processos impossibilitado em função das regras de distanciamento social impostas pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).
- 4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.
- 4.3 A publicação das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.trombudocentral.sc.gov.br,
- 4.4 Os candidatos aprovados no Chamamento Público integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para contratação emergencial e excepcionalidade, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 1.772/2013;
- 4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Declaração que não possui nenhum fato impeditivo de exercer a função, de segunda a sexta feira nos horários entres 08h00min às 18h00min
- Carteirinha SUS
- Tipagem Sanguínea
- Certidão nascimento filhos até 14 anos.
- Atestado vacinação filhos menores de 6 anos.
- Atestado de frequência escolar acima de 6 anos até 14anos.
- Comprovante de residência
- Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante apresentação de atestado de antecedestes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho (frente e verso), último registro de contrato de trabalho e página em branco referente ao próximo registro.
- 4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.
- 4.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.
- 4.8 A Secretária Municipal da Saúde poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Trombudo Central, 04 de setembro de 2020.

GEOVANA GESSNER Prefeita de Trombudo Central

ALÉSIO JUNG Secretário da Saúde

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

